DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despacho de Julgamento 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Gabarito 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2022

Informo que após análise dos documentos de habilitação constatou-se o que segue:

A empresa COMERCIAL SÃO JUDAS TADEU UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA foi habilitada;

A empresa JM PRATES FELIX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA foi habilitada;

A empresa LICITARA COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA foi habilitada;

A empresa TUKABY MÓVEIS – EIRELI foi habilitada;

A empresa INNOVA COMERCIAL & NEGÓCIOS EIRELI foi inabilitada, pois não apresentou item 7.5 4-b) Declaração de que a partir da participação no certame a licitante **está ciente** de que na sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

A empresa COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA foi inabilitada, pois não apresentou item 7.5 4-b) Declaração de que a partir da participação no certame a licitante **está ciente** de que na sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

A empresa ROSILENE APARECIDA HERNANDES - EIRELI foi inabilitada, pois não apresentou item 7.5 4-a) a declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, Anexo V e item 7.5.2- b) inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

A empresa PROTEC INFORMÁTICA DE OLÍMPIA - EIRELI não apresentou item 7.5 2-a) a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;, mas por ser um documento fiscal e tratar-se de Microempresa, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o item 7.5 6-b) - b) - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal, será assegurado **prazo de cinco dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa para a regularização da documentação, para a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, **sendo que o prazo inicia-se da divulgação do resultado da fase de habilitação**, na licitação na modalidade pregão.

A empresa CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI não apresentou item 7.5.2- b) inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;, mas por ser um documento fiscal e tratar-se de Microempresa, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o item 7.5 6-b) - b) - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal, será assegurado **prazo de cinco dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa para a regularização da documentação, para a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, **sendo que o prazo inicia-se da divulgação do resultado da fase de habilitação**, na licitação na modalidade pregão.

Encontra-se aberto o prazo recursal de 3 (três) dias úteis.

Itajobi, 25 de agosto de 2022.
Kelli Cristiane Nonato da Silva
Pregoeira

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito

EDITAL RETIFICAÇÃO DO GABARITO

A Prefeitura Municipal de Itajobi/SP, através da Comissão do Concurso Público, no uso de suas atribuições em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, RETIFICA o GABARITO abaixo, referente ao Concurso Público Nº 002/2022, após análise e deferimento de recursos.

FUNÇÃO	Nº QUESTÃO	ALTERAÇÃO PROMOVIDA
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO I - BRAÇAL	16	Questão Anulada
	21	
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO I (A) - GARI	16	Questão Anulada
	21	
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO ESCOLAR	16	Questão Anulada
	21	
GUARDA	16	Questão Anulada
	21	

Conforme Edital do Concurso Público no item *11.3.2. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro*

motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuí- dos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajobi/SP, 25 de agosto de 2022.

SIDIOMAR UJAQUE

Prefeito Municipal

.....